



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

EDITAL Nº 09 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender à necessidade de excepcional interesse público no IFRR – CAMPUS BOA VISTA CENTRO.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores, e os Decretos nº 7.312/10, 7.485/11 e nº 8.259/14, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo para contratação por tempo determinado de PROFESSORES SUBSTITUTOS para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *CAMPUS BOA VISTA CENTRO* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo é regido por este edital, promovido pelo *CAMPUS BOA VISTA/CENTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR* e executado pela Comissão designada pela Portaria/IFRR nº001/2016, de 08/01/2016, visando à contratação por tempo determinado de Professores Substitutos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFRR, com lotação no *Campus Boa Vista Centro*.

1.2 No interesse e a critério do Instituto Federal de Roraima e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.2.1 Em caso de necessidade, o candidato classificado poderá ser consultado sobre o interesse de assinar o contrato de prestação de serviço, com prazo de vigência inferior ao estipulado no item 2.4.

1.3 O prazo para interposição de recurso do presente edital será de 02(dois) dias úteis a contar da data de sua Publicação. O pedido de isenção deverá ser efetuado nas datas previstas no Cronograma Previsto – ANEXO II, no horário de 9h00min as 11h00min e 15h00min às 17h00min dos dias 10/08/16 a 31/08/2016, considerando-se o Horário Oficial de Roraima, no protocolo do *Campus Boa Vista Centro*, localizado à Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Bairro Pricumã - Boa Vista/RR.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

2.1 DOS REQUISITOS:

2.1.1- PROFESSOR SUBSTITUTO

Área	Jornada de Trabalho	Campus de Lotação	Número de Vagas	Formação Mínima Exigida
Administração	40h	BOA VISTA	02	Bacharel em Administração
Análises Clínicas	40h	BOA VISTA	01	Biomédico ou Farmacêutico Bioquímico
Espanhol	40h	BOA VISTA	01	Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol
Física	40h	BOA VISTA	01	Licenciatura em Física
Informática	40h	BOA VISTA	01	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnólogo em Processamento de Dados, Bacharel em Ciências da Computação, Bacharel em Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou Licenciatura em Informática
Informática	20h	BOA VISTA	01	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnólogo em Processamento de Dados, Bacharel em Ciências da Computação, Bacharel em Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou Licenciatura em Informática
Sociologia	40h	BOA VISTA	01	Graduação em Ciências Sociais e/ou Licenciatura em Sociologia

2.2 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (ensino técnico/médio, graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Roraima e ainda atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades prevista na legislação vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

2.3 DO EXERCÍCIO: O professor contratado terá exercício no *Campus* para o qual se inscreveu, sob o regime de trabalho definido no item 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração, ainda participando de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos, respeitando a carga horária semanal.

2.4 DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: A duração do contrato será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, por interesse da administração, não excedendo o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses para professor substituto, a contar da data de assinatura do primeiro contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração, será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe e Nível inicial, obedecendo à tabela a seguir:

20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Classe/Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por titulação	Total da Remuneração
D101	Graduação	R\$ 2.129,80	-	R\$ 2.129,80
D101	Aperfeiçoamento		R\$ 90,90	R\$ 2.220,70
D101	Especialização		R\$ 163,61	R\$ 2.293,41
D101	Mestrado		R\$ 506,41	R\$ 2.636,21
D101	Doutorado		R\$ 1.017,89	R\$ 3.147,69

40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Classe/Nível	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por titulação	Total da Remuneração
D101	Graduação	R\$ 2.968,78	-	R\$ 2.968,78
D101	Aperfeiçoamento		R\$ 177,55	R\$ 3.146,33
D101	Especialização		R\$ 391,11	R\$ 3.359,89
D101	Mestrado		R\$ 1.039,90	R\$ 4.008,68
D101	Doutorado		R\$ 2.457,52	R\$ 5.426,30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

3.2 As remunerações poderão ser acrescidas de:

- a) auxílio-transporte;
- b) auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos de idade, (de acordo com a Portaria 10 de 13/01/2016 do MPOG), e
- c) Auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), de acordo com a Portaria 10 de 13/01/2016 do MPOG, para carga horária de 40h semanais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever para as vagas que trata esse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2 Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

4.2.1 Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição.

4.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O interessado deverá preencher o formulário Requerimento de Inscrição através do sítio www.ifrr.edu.br, no link processos seletivos/concursos em andamento, no período de 16/08 a 29/08/2016 e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de boleto bancário, a ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento.

4.5 Em caso de falha ou falta de comunicação relacionada a provedores de internet, o IFRR estará isento de responsabilidade.

4.6 Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

4.7 Não haverá inscrição condicionada, por fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

4.8 Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo o procedimento descrito abaixo:

4.8.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

4.8.1.2. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.ifrr.edu.br, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

4.8.1.3. O IFRR consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8.1.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.8.2. O pedido de isenção deverá ser efetuado nas datas previstas no Cronograma Previsto - ANEXO II, no horário de 9h00min as 11h00min e 15h00min às 17h00min no período de 01/09/16, considerando-se o Horário Oficial de Roraima, no protocolo do Campus Boa Vista Centro, localizado à Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Bairro Pricumã - Boa Vista/RR.

4.8.3. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.ifrr.edu.br, na data prevista no cronograma.

4.8.4. O candidato disporá, unicamente, de 01(um) dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário recurso disponível no Anexo I deste edital, no dia 05/09/2016, horário de 9h00min as 11h00min e 15h00min às 17h00min, conforme Cronograma do Anexo III. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.8.5. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.8.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar informação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.8.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

4.8.8. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto n.º. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.8.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido neste edital estará automaticamente excluído do Concurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A relação dos inscritos será homologada no dia 09/09/2016, a partir das 18h, no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

6.1 Considerando o quantitativo de vagas abertas no presente Edital, não fica reservada vaga destinada a pessoa com deficiência em condições de exercer as atividades inerentes ao cargo.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) 2ª Etapa: Prova de Títulos de caráter classificatório.

8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

8.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada nos dias 19/09/16 e 20/09/2016, no Campus Boa Vista Centro, em horários a serem divulgados no sítio www.ifrr.edu.br, conforme cronograma do processo seletivo e consistirá numa aula de 20 (vinte) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pelo Reitor. O candidato para ser considerado classificado nesta etapa deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos dentro dos aspectos avaliados no item 8.10 deste Edital.

8.2 A Banca Examinadora será composta por 2 (dois) docentes da área do conhecimento ou área afim, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e 1 (um) Pedagogo, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliação dos conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

8.3 As avaliações de desempenho didático serão gravadas, pela banca examinadora, para fins de registro e avaliação, na forma prevista no § 3º do artigo 13 do Decreto nº 6.944/2009.

8.4 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade, portando documento oficial de identificação.

8.5 O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado

8.6 No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em 3 (três) vias, conforme modelo do Anexo IV.

8.7 O tema da aula a ser apresentado pelo candidato consta na tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
Administração	O processo do planejamento estratégico organizacional
Análises Clínicas	A importância da qualidade no laboratório de Análises Clínicas
Espanhol	Verbo <i>GUSTAR</i> .
Física	Primeira Lei da Termodinâmica
Informática	Princípios e evolução da Computação Moderna.
Sociologia	Mudanças nas relações de trabalho e questão social na sociedade contemporânea.

8.8 A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área.

8.9 O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, tais como projetor multimídia, sistema de som, computador, sendo que a Instituição não oferecerá tais equipamentos. Oferecerá somente o espaço físico (sala de aula).

8.9.1 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (bip, telefone, receptor, gravador, etc.) exceto aqueles que serão utilizados como recurso didático para apresentação das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.9.2 Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

8.10 A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos 3 (três) membros da Banca Examinadora e consistirá da análise dos seguintes itens:

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima
AVALIAÇÃO DOCENTE	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	10
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	10
	Adequação dos conteúdos ao nível do aluno.	10
	Adequação dos recursos didáticos à natureza dos conteúdos.	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos.	10
	Avaliação da aprendizagem.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima	
AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10	
	Utilização de recursos didáticos adequados à metodologia, objetivos e conteúdos.	10	
	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	10	
	Interatividade.	10	
	Organização dos conteúdos (conexão entre o início, o desenvolvimento e finalização da aula).	10	
	Capacidade de síntese; cumprimento das etapas previstas no plano; dosagem do conteúdo em relação ao tempo previsto.	10	
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10	
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10	
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	10	
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados.	10	
		PONTUAÇÃO TOTAL	100

8.11 Fica vedado aos candidatos concorrentes assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

8.12 A Prova de Desempenho Didático (PDD) valerá 100 (cem) pontos e a média do candidato será obtida pela média aritmética entre as pontuações obtidas na Avaliação Docente e Avaliação Pedagógica:

$$MDD = AD1 + AD2 + AP3$$

MDD= Média de Desempenho Didático

AD1= Avaliação Docente

AD2= Avaliação Docente

AP= Avaliação Pedagógica

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de desempenho didático.

9.2 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Doutorado na área ou áreas afins.	20	50
Mestrado na área ou áreas afins.	15	
Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia ou Didática ou Docência de Ensino Técnico e Tecnológico.	10	
Pós-Graduação Lato Sensu na área ou áreas afins (mínimo 360h)	5	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
- Exercício da docência comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse ou, Contrato de Trabalho. - Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	4 pontos por ano.	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

- Experiência profissional na área de formação, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e ou, Contrato de Trabalho. - Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	4 pontos por ano.	20
3. PUBLICAÇÕES		
- Resumos publicados em anais de eventos nacionais e/ou internacionais	1 ponto por certificado e/ou declaração	5
- Publicação de capítulo de livro ou artigo na área	1 ponto por comprovação(cópia autenticada)	5
TOTAL		100

9.2.1 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

9.2.2 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

9.2.3 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

9.2.4 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

9.3 Não serão pontuados títulos que seja exigência para contratação.

9.4 No dia da Prova de Desempenho Didático o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, e devidamente identificado com nome e cargo pretendido para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, os seguintes documentos:

- a) curriculum lattes atualizado emitido através da Plataforma Lattes no sítio www.lattes.cnpq.br;
- b) cópias das titulações, devidamente autenticadas em cartório;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

- c) cópias das comprovações das experiências profissionais e docentes, autenticadas em cartório;
- e
- d) cópia dos certificados de cursos extracurriculares, autenticados em cartório.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A nota final do candidato será obtida através da soma da pontuação da Prova de Desempenho Didático (MDD) e a pontuação da Prova de Títulos (MDT). (MDD + MDT = NF).

10.2 Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

10.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

10.4 De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos os candidatos nesta situação serão considerados classificados.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

11.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso;

11.1.2 Tiver maior tempo de experiência docente;

11.1.3 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

11.1.4 Persistindo o empate, serão convocados os candidatos para sorteio onde serão definidos data e horário, publicados no sítio www.ifrr.edu.br.

12. DOS PRAZOS PARA RECURSO

12.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

12.1.1 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

12.1.2 Com relação à divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Desempenho e Títulos, o recurso ocorrerá no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

12.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser protocolizado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes a tal fim no setor de Protocolo do Campus Boa Vista Centro, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, no endereço Av. Glaycon de Paiva nº 2496 - Pricumã. Conforme modelo do Anexo I.

12.3 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

12.4 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será publicado através do sítio www.ifrr.edu.br.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 O Resultado Preliminar da Avaliação de Desempenho Didático e Titulação serão divulgados no dia 22/09/2016, no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br.

13.2 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br, no dia 25/09/2016.

14. DA VALIDADE

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 O candidato classificado será convocado para contratação através de Edital de Convocação, a ser publicado no sítio www.ifrr.edu.br.

15.2 O candidato fica obrigado a declarar, por escrito, na Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRR, no endereço Rua Fernão Dias Paes Leme nº 11, Calungá, se aceita ou não ocupar o cargo, no prazo máximo de três dias úteis a contar da data de publicação do edital, bem como, seguir aos prazos e determinações estabelecidos no edital de convocação.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o sítio do IFRR para fins de conhecimento da sua convocação. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item 15.2 implica na convocação do próximo candidato.

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

16.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

16.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

16.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

16.4 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

16.5 Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Temporário ou Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

16.6 Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

16.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

16.8 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

16.9 Estar em gozo dos direitos políticos.

16.10 Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/certificado, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso contendo a data da colação de grau, acompanhado do histórico escolar, ficando condicionada a apresentação do diploma/certificado no prazo de 90 (noventa) dias.

16.11 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90.

16.12 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

16.13 Apresentar autorização de acesso a declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

16.14 Apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br.

16.15 Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida através do endereço eletrônico www.dfp.gov.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

16.16 Relação de documentos solicitados pela Diretoria de Gestão de Pessoas no ato da convocação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

17.2 O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo III.

17.3 Considerando as vagas disponíveis no presente processo seletivo não se aplica o § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e o Decreto n.º 3.298, de 20/12/99, para as vagas de Professor Substituto.

17.5 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

17.6 O edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br

17.7 Fazem parte deste edital:

- a) Anexo I - Requerimento para Recursos;
- b) Anexo II - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

17.8 Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor, à luz das disposições específicas.

17.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JACI LIMA DA SILVA

Reitor em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, DECLARO para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos, normatizado pelo Edital nº 09/2016, sob as penas da Lei, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), NIS: _____

Dados Gerais

Nome:			
Identidade:		CPF:	
Cargo Pretendido:			
Sexo: Masculino () Feminino ()			
Nacionalidade	Naturalidade:		UF:
Filiação:			
Pai: _____			
Mãe: _____			
Data de Nascimento ___ / ___ / ___		Estado Civil:	
Endereço (Rua, Av, praça)			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	

Declaro estar ciente das normas descritas no Edital.

Nos termos do Edital, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como o não endimento dos prazos e/ou exigências, significará minha exclusão do concurso.

Boa Vista - RR, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO III

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA
PROFESSORES SUBSTITUTOS**

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital no sítio do IFRR e D.O.U.	10/08/2016
Interposição de Recurso contra o Edital.	10/08/2016 à 12/08/2016
Resposta ao Recurso contra o Edital.	15/08/2016
Inscrições.	16/08/2016 a 29/08/2016
Pedido e entrega de Documentos Comprobatórios da Isenção.	30/08/2016 a 31/08/2016
Resultado da Análise das Isenções.	01/09/2016
Recurso contra o resultado das isenções.	05/09/2016
Resultado dos recursos contra as isenções e divulgação da relação de candidatos deferidos e indeferidos.	06/09/2016
Homologação das Inscrições.	09/09/2016
Recurso contra a homologação das inscrições.	12/09/2016
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições e divulgação da relação de candidatos deferidos e indeferidos.	15/09/2016
Divulgação do local, data e horário da Avaliação de Desempenho Didático.	15/09/2016
Avaliação de Desempenho Didático e entrega de títulos.	17/09/2016 e 18/09/2016
Resultado preliminar da Avaliação de Desempenho Didático e Títulos.	22/09/2016
Recurso contra o resultado da Avaliação de Desempenho Didático e Títulos.	23/09/2016
Resposta dos Recursos contra o resultado da Avaliação de Desempenho Didático e Títulos.	24/09/2016
Divulgação e Homologação do Resultado Final.	25/09/2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

ANEXO IV

MODELO DO PLANO DE AULA

CURSO:	DATA: __/__/____
DISCIPLINA:	
CONTEÚDO:	
Nº DE AULAS:	
MATERIAL NECESSÁRIO:	
DESENVOLVIMENTO:	
AVALIAÇÃO:	
REFERÊNCIAS:	

Assinatura do Professor: _____